



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2011 ao Convênio Nº 00559/2008. Nº Processo: 230720116690818. Convenientes: Concedente : CENTRO AUDIOVISUAL/UFMG, Unidade Gestora: 153257, Gestão: 15229. Conveniente : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, CNPJ nº 17.178.195/0014-81. Objeto: Aporte financeiro e alteração da entidade mantenedora do Centro Universitário de Belo Horizonte, de Fundação Cultural de Belo Horizonte e doravante denominada Fundac-BH, para Instituto Mineiro de Educação e Cultura - UNI-BH S/A.. Valor Total: R\$ 48.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 34.000,00, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 14.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 2269, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 339039, Num Empenho: 2011NE800034. Vigência: 13/08/2010 a 13/08/2012. Data de Assinatura: 11/08/2011. Signatários: Concedente : RONALDO TADEU PENA, CPF nº 056.698.556-04, Conveniente : WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF nº 181.639.806-30.

(SICONV - 11/08/2011)

**EDITAL Nº 440, DE 8 DE AGOSTO DE 2011
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música

Departamento: Teoria Geral da Música

Área de Conhecimento: Educação Musical

Edital nº: 357 de 04/07/2011, publicado no DOU de 05/07/2011.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nomes dos classificados:

1º lugar: Evandro Carvalho de Menezes

Data de Homologação Interna: 18/07/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 456, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar sem efeito o Edital nº 444, de 09/08/2011, publicado no DOU de 10/08/2011, Seção 3, páginas 54 e 55, tendo em vista a publicação em duplicidade, através do Edital nº 425, de 05/08/2011, publicado no DOU de 10/08/2011, Seção 3, páginas 49 e 50, que tornou público o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Gerência de Projetos.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 448, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 429, de 05/08/2011, publicado no DOU de 08/08/2011, Seção 3, Página 70, que homologou o resultado final do processo seletivo de Professor Temporário do Núcleo Básico do Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional da UFMG, Área de Conhecimento: Pedagogia, o que faz da seguinte forma: onde se lê: "Vagas: 01", leia-se: "Vagas: 04."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 457, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIAS da ESCOLA DE VETERINÁRIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

| | | |
|--|--|--|
| Número de vaga | 01 (uma) | |
| Área de conhecimento | Anestesiologia Veterinária | |
| Regime de trabalho | Dedicação Exclusiva | |
| Titulação | Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tese defendida na área de Anestesiologia Veterinária. | |
| Perfil do candidato | Experiência prática nas principais espécies domésticas, experiência didática e capacidade de iniciar orientação de alunos de graduação e pós-graduação. | |
| Inscrição | Período de Inscrição | Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. |
| | Local (endereço, horário e telefone) | Secretaria Geral da Escola de Veterinária Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 30123-970 Caixa Postal 567 Horário: das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis. Telefones: (31) 3409-2001 |
| Endereço da página eletrônica | www.vet.ufmg.br | |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática. Critérios da Prova Prática: Demonstrar conhecimentos e habilidades em situações práticas, segurança e capacidade didática. Utilização de equipamentos em anestesia local e geral em diferentes espécies animais, monitoração de funções vitais, avaliação e medicação pré-anestésica, anestesia por especialidades clínicas, complicações intra e pós-anestésicas e controle da dor. A prova terá duração de 2 (duas) horas. | |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas | De 60 (sessenta) a 70 (setenta) dias a partir do término das inscrições. | |

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Classe | Regime | Remuneração |
|---------|--------|--------------|
| ADJUNTO | DE | R\$ 7.333,67 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição Oral e de apuração final do resultado do Concurso.